



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00234

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/07/2006	Proposição Medida Provisória nº 303, de 2006
--------------------	---

Autor DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 1/5	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
------------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 6.º do artigo 1.º da MPV 303/2006, conforme abaixo:

Art. 1º ...

...

§ 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa confissão de dívida irrevogável e irretratável dos débitos nele incluídos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do CPC e sujeita a pessoa jurídica à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A modificação sugerida visa superar a contradição entre a referência à "*totalidade dos débitos existentes em nome da pessoa jurídica*" e a possibilidade de inclusão de apenas parte dos débitos que o § 1.º do art. 3.º da MP deixa claro.

Brasília, 06/07/2006

Deputado Miguel de Souza

